

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Instrução Normativa nº 26/2022

Dispõe sobre a instituição de Comissão de Análise e Homologação de Distribuição de Vagas para as Instituições de Ensino Conveniadas para Estágios Curriculares Obrigatórios não remunerados e Aulas Práticas

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto do Governo do Estado de Goiás, de 13 de janeiro de 2021, e considerando a necessidade de distribuição de Vagas para as Instituições de Ensino Conveniadas para Estágios Curriculares Obrigatórios não remunerados e Aulas Práticas,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores relacionados neste artigo para compor a Comissão de Análise e Homologação de Distribuição de Vagas para as Instituições de Ensino conveniadas para Estágios Curriculares Obrigatórios não remunerados e Aulas Práticas:

- I - Ednilse Pinheiro Chaves - SESG.
- II - Elisabete Aguiar de Souza - SESG.
- III - Euníria Manzan de Miranda - SESG.
- IV - Leles França Moraes - SESG.
- V - Lucilene Pereira Gomes - SESG.
- VI - Maria De Fátima Machado Vidigal - SESG.
- VII - Paulete Sandra da Rocha Nogueira - SESG.
- VIII - Pedro Henrique Ribeiro Di Bragança - SESG.
- IX - Silvana Teixeira de Sousa - SESG.
- X - Thays Norberto Ribeiro - SESG.

Parágrafo único – A referida comissão será coordenada pela servidora **Paulete Sandra da Rocha Nogueira**.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura, revoga disposições em contrário e terá vigência até a conclusão da efetiva distribuição das vagas de estágio obrigatório nos termos do **Edital nº 32/2022** - SESG/SES-GO.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE LEONEL CASSIMIRO MEIRELES**,
Superintendente, em 12/12/2022, às 14:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art.
3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000036151250 e o código CRC **7C94BB44**.

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
RUA 26 Nº 521 - SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - CEP 74853-070 - GOIÂNIA - GO 3201-
3410



Referência: Processo nº 202200010069415



SEI 000036151250